



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

**DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

**RESOLVE:**

Referendar a decisão “*Ad Referendum*” do Superintendente da SUDAM, nos termos do Ato n.º 03 de 18/01/2016, constante às fls. 260 do processo n.º 59004.000508/2013-43 que autorizou a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 798357/2013, firmando entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Prefeitura Municipal de Araputanga, objetivando a prorrogação por mais 06 meses na vigência e acréscimo de contrapartida no valor de R\$ 3.150,00 (três mil e cento cinquenta reais) do convênio.

Belém, 26 de janeiro de 2016.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas